



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3809/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO, NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares de nº 1824/2012, de 13 fevereiro de 2012 e nº 1825/2012, de 13 de fevereiro de 2012, que Reorganizam a Estrutura Administrativa e Planos de Cargos e Salários desta Municipalidade;

DECRETA :-

Art. 1º. Ficam nomeados os Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem as atribuições dos cargos em comissão, nas Assessorias, nos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura Municipal, a partir das datas e vencimentos fixados nas referências do anexo 7, como segue:

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

Nome:	Cargo:	Data:	Referência:
Geraldo Paschoal Alves dos Santos	Assessor de Planejamento e Gestão de Convênios	01.01.2014	II

ASSESSORIA DE GABINETE

Nome:	Cargo:	Data:	Referência:
Maria Benedita Rosa da Motta Rodrigues	Assessor de Gabinete	01.01.2014	II

SECRETARIA DE SAÚDE

ASSESSORIA GERAL DA SECRETARIA

Nome:	Cargo:	Data:	Referência:
Regina Marta Mussulini Bucalem	Assessor Geral da Secretaria de Saúde	01.01.2014	II

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Nome:	Cargo:	Data:	Referência:
Emerson Virto	Diretor de Depto. de Administração e Controle	01.01.2014	II

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS

Nome:	Cargo:	Data:	Referência:
Waldecir Ferreira de Araújo	Diretor de Depto. de Gestão Ambiental e Resíduos	01.01.2014	II

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nome:	Cargo:	Data:	Referência:
Reginaldo Donizetti Toneli	Assessor Geral da Secretaria de Educação e Cultura	01.01.2014	II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail:

candidomota@candidomota.com.br

